



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

Central do Maranhão - MA :: Diário Oficial - Edição 208 :: Segunda, 22 de Fevereiro de 2021 :: Página 1 de 7

EDITAL Nº 01/2021 - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA.

O Município de Central do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Municipal de Central do Maranhão - SEMED, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da CRFB/1988 e Lei Municipal de 179 de 2017 que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no Sistema Municipal de Ensino, nas unidades escolares da rede municipal, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de **71 (setenta e um) professores** e 18 (dezoito) na formação de Cadastro de Reserva, conforme quadro de vagas, Anexo I deste Edital, para atuarem na Educação Infantil, anos iniciais do 01º ao 05º ano e anos finais do ensino fundamental do 06 ao 09º ano, nas unidades Escolares do Município de Central do Maranhão, do Sistema Público de Ensino, situado no município, nas zonas urbana e rural.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, seus anexos e alterações posteriores, terá validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação de Central do Maranhão com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por DECRETO DA PREFEITA e obedecidas as normas deste Edital.
- O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://centraldomaranhao.ma.gov.br>
- Serão oferecidas 71(setenta e uma) vagas imediatas e 18 (dezoito) vagas para Cadastro de Reserva para professores, distribuídas no Anexo I, deste

1.4. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e entrevista de maneira presencial pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que fará parte também do método avaliatório, de realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição. Os Requisitos Básicos, por modalidades estão descritos no Anexo II e III.

- Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas o último
- Será divulgado o Resultado Preliminar com o nome dos professores classificados em ordem decrescente, como também, após a Fase de Recursos será divulgado o Resultado Final Homologado com os nomes dos professores classificados dentro do número de vagas e os nomes dos professores do Cadastro Reserva em ordem decrescente de pontuação, exclusivamente no mural da prefeitura/site da Prefeitura/Diário do Município de Central do Maranhão.
- Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final e todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no site da PREFEITURA <http://centraldomaranhao.ma.gov.br> ou MURAL.
- Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos (Anexo II E III) .
- Não serão aceitas inscrições extemporâneas; via postal, fax ou por qualquer outro meio divergente da orientação de inscrição feita por este
- Caso haja desistência de um candidato aprovado e convocado, será observado o Resultado Final homologado de classificação para convocar o candidato subsequente
- O candidato classificado só poderá desistir do Edital, se obrigatoriamente, preencher e assinar o Termo de Desistência, Anexo VIII, isso desde que ele já tenha assinado o contrato, se houver a convocação do candidato aprovado e ele não comparecer a sede do município para a assinatura do contrato em um prazo de 48 após a publicação na lista de CONVOCAÇÃO para assinatura do contrato, estará automaticamente desclassificado do certame, considerando a necessidade dos serviços objetos deste edital, considerando ainda o interesse da coletividade do início das aulas no município de Central do Maranhão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 683d780ef6c71e7018e7659e4535c58f96fce04a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- O presente contrato terá a duração de 10 meses

- Conforme preceitua a Lei Municipal de 179 de 2017 de Central do Maranhão, em seu Art. 2º, Inciso VI, ficará a possibilidade de prorrogação do contrato conforme preceitua a Lei.

- Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004 e Lei 146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

2 . DO PROCESSO SELETIVO

- Serão oferecidas 71 (setenta e uma) vagas para contratação de professores distribuídos no Anexo I deste Edital para atuarem na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais do 01º ao 05º Ano e Anos finais do fundamental do 06 ao 09ºano nas unidades Escolares do Município de Central do Maranhão, do Sistema Público de Ensino, situado no município, nas zonas urbana e rural.

- O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Entrevista, conforme estabelecido no Anexo IV deste

- Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem os documentos (item 5.2) e os Requisitos Básicos necessários ao cargo pleiteado, conforme Anexo I I e

- Os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Centra do Maranhão/SEMED, em regime de 20 horas de trabalho semanais, e receberão, a título de pagamento mensal o vencimento fixado em Lei, no mês de pagamento do

- A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

- A Descrição sintética das atividades específicas do cargo de professor consta no Anexo V deste Edital.

- A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública, obedecendo às vagas previstas no Anexo I deste Edital.

- 2.8 Casos haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram

- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, na Lei 146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.

- Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética no Anexo V, deste Edital, são compatíveis com a deficiência que

- O candidato com deficiência deverá assinar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa.

- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.4. não será considerado pessoa com deficiência.

- Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e apresentação dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, assim como aos critérios de aprovação e classificação.

- O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.

- Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Processo Seletivo e nos termos deste Edital, será lotado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o cargo. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 21ª vaga, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido Item 3.1 deste

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 683d780ef6c71e7018e7659e4535c58f96fce04a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.8. A não observância do disposto no Subitem 3.4 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada
- Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor 0,5 (cinco décimos).

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- Ficam reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada especialidade/área de
- Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

- IBGE.

- A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.
- Na Ficha de Inscrição, logo após o campo destinado à autodeclaração do candidato como negro, constará advertência quanto às consequências para declaração falsa constantes neste
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:
 1. será eliminado do Processo Seletivo;
 2. se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 3. deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
 4. terá contra si promovida a responsabilidade

- Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo
- Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas
- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente
- Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma
- Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos
- Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese, nos termos previstos nos itens 4.8. e 4.9. fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2021, tendo como horário de atendimento das 08:00hs até 12:00hs e das 14:00hs até as 18:00hs, exclusivamente presencial, sendo o ensino infantil na UEB Profª. Raimunda Ribeiro Dias, localizada na Av. Lindalva Prazeres s/nº, Conjunto Orlando Muniz, anos iniciais do 1º ao 5º ano na UEB Profª. Lucilea Prazeres Costa, localizada na Rua Domingos Felisberto s/nº, Bairro Canta Galo e anos finais do 6º ao 9º ano na UEB Tancredo Neves, localizada na Av. Gov. Antônio Dino s/nº, Bairro Colônia. Seguindo as normas sanitária que o momento exige, (uso obrigatório de máscara, distanciamento de 02(dois) metros entre os candidatos). O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- Documentos obrigatórios a serem anexados na Ficha de Inscrição:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 683d780ef6c71e7018e7659e4535c58f96fce04a
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



(somente o modelo novo, que contém foto).

1. Documento de identificação (Original e Xérox);
2. CPF;
3. Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
5. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, de acordo com o contrato pleiteado, Anexo II e III, deste Edital;
6. Carteira do Conselho Regional, devidamente regulamentado, somente os candidatos à disciplina Educação Física, ([Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998](#)).
7. Laudo médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência);
8. Envelope pardo contendo os documentos.
 - Os interessados deverão preencher a Ficha de inscrição e anexar, obrigatoriamente, documentos listados no item 5.2.

- Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato, ocasionará eliminação do candidato do processo
- Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os documentos obrigatórios e preenche os Requisitos Básicos exigidos de acordo com o cargo pretendido.
 - A falta de quaisquer um dos documentos obrigatórios de que trata o item 5.2, ocasionará a eliminação do
 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Seletivo aquele que não preencher a referida ficha, de forma completa, correta e legível e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica.
 - O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da inserção de todos os documentos legíveis descritos no item 5.2, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não apresentar conforme exigido, por deixar de informar um número de telefone e endereço correto e atual para contato, não informar seus dados cadastrais corretamente.
 - Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que concorda com todas as condições estabelecidas neste
 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, ou por qualquer outro meio, condicional ou extemporânea.
 - Serão aceitos como Documento de Identificação, os seguintes documentos com foto: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Os candidatos aprovados serão classificados dentro do número de vagas, por ordem decrescente da nota
 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Entrevista Docente, bem como a análise da pontuação atribuída na entrevista do candidato, que irá se apresentar perante a comissão e de acordo com os quadros constantes no Anexo IV deste
 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
 - Na entrevista serão abordadas os assuntos da atualidade que se referem à Educação, como por exemplo: DCTMA, as Diretrizes Nacionais da Educação, LDB, BNCC, entre outras.
 - A entrevista com os candidatos acontecerá no dia 25 de fevereiro do corrente ano das 08:00hs às 17:00hs nas respectivas escolas conforme o item 5.1
 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 10. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso);
 11. obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
 12. maior

7. DOS RECURSOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 683d780ef6c71e7018e7659e4535c58f96fce04a
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7.1. Serão admitidos recursos contra a classificação decorrente da Avaliação de Títulos do próprio candidato indicada no resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir das 00:00h do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar, conforme Cronograma Anexo IX, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, perante o protocolo da Secretaria Municipal da Educação de Central do Maranhão.

7.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um comprovante, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

- A notificação para conhecimento da resposta do Recurso será feita quando da divulgação do Resultado Final, estando disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação de Central do Maranhão, localizada na Avenida Governador Antonio Dino s/nº, Bairro, Centro - Central do Maranhão/MA, no mesmo local que interpôs o
- Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, por e-mail, ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado no item 2.
- Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão
- Cada candidato só poderá interpor um
- Não poderão ser anexados documentos do que trata o item 5.2 na fase de Recurso, bem como fazer alteração/substituição de documentos que foram anexados no sistema durante o período de inscrição.
- Os recursos deverão reportar-se a possíveis prejuízos que os candidatos virem a ter frente ao Edital.

7.11. A SEMED não se responsabiliza quando os recursos forem interpostos de maneira intepetiva, pois o prazo será de após a publicação do Resultado Preliminar, tendo o dia subsequente, tendo o prazo das 08:00 até as 18:00, que será entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Central do Maranhão.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Após a apreciação dos Recursos interpostos, relativo ao item 8, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação Central do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Município, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Central do Maranhão, e no site do município de Central do Maranhão <http://centraldomaranhao.ma.gov.br>.
- A Secretaria de Municipal da Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br>, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

10. DA CONTRATAÇÃO

- Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Municipal da Educação o direito de contratar de acordo com a
- A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
3. estar quites com as obrigações eleitorais;
4. estar quites com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);
5. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;
6. apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto na Constituição Federal, caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos o candidato não será contratado e será convocado o candidato
7. ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
8. Apresentar a documentação original e suas respectivas cópias, informadas no ato da inscrição previstas no item 5.2. Comprovar os Requisitos Básicos ,anexos II e III, exigidos para exercício da função ao qual foi aprovado, bem como, a comprovação da Titulação e Cursos de aperfeiçoamento, conforme indicado neste Edital.
9. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, apurada em laudo médico. Quanto a pessoa com deficiência é necessária além do laudo de comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, a comprovação da compatibilidade, apurada por laudo médico.
10. quanto a pessoa com deficiência é necessária a comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função com apuração do laudo médico reconhecendo a deficiência como compatível as

atribuições da função pública pretendida e é obrigatório a apresentação do Laudo médico para comprovação como pessoa com deficiência.

1. conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
2. apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos e validados no endereço eletrônico <http://centraldomaranhao.ma.gov.br>.
3. Comprovante de Residência em nome do Candidato, conta de energia, água e telefone. Caso o comprovante de residência não

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 683d780ef6c71e7018e7659e4535c58f96fce04a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



esteja em nome do candidato, este deverá estar acompanhado de declaração do candidato que se responsabiliza pelo endereço informado, conforme modelo disposto no Anexo IV deste Edital

4. Carteira do Conselho Regional, devidamente regulamentado, somente os candidatos à disciplina Educação Física, ([Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998](#)).
5. Comprovante do PIS ou PASEP
6. Comprovante de dados bancários (Banco do Bradesco)

- O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo, sendo convocado o

- A lotação dos candidatos dar-se-á por necessidade e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Central do Maranhão.

- A aprovação no presente Processo Seletivo como Cadastro de Reserva não assegura ao candidato o direito de contratação, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse Ato condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da

- A jornada de trabalho será de 20h (vinte horas) semanais, a serem cumpridas integralmente na unidade de exercício para a qual o candidato classificado for designado, sendo assegurados os períodos para o desenvolvimento de atividades extraclasse, nos termos previstos no artigo 15, da Lei 9.860/2013, e a remuneração expressa em Lei no mês do

- Ainda que atue no Ensino infantil, o candidato classificado deverá cumprir sua jornada de 20h semanais integralmente na unidade de ensino para a qual foi

- A SEMED realizará o acompanhamento e avaliação do desempenho dos professores na forma da lei, por meio da atuação direta da Secretaria Municipal de Educação de Centraldo Maranhão, ficando condicionada a manutenção dos vínculos de trabalho ao desempenho do

- O candidato classificado neste Processo Seletivo poderá ser remanejado a outra vaga, dentro do Município de Central do Maranhão, condicionado a:

1. ausência de classificáveis à vaga a ser provida;
2. desistência de professor habilitado;
3. abertura de novas turmas;
4. disponibilidade orçamentária;
5. compatibilidade de horário;
6. cumprimento dos requisitos mínimos necessários.

- A SEMED se reserva o direito da não contratação justificada do candidato aprovado neste Processo Seletivo, caso o mesmo não participe da formação dos modelos de gestão e pedagógico e já tenha feito parte de quaisquer programas desta Secretaria com desempenho insuficiente apurado. Nesses casos, o contrato será oficialmente rescindido, sem prejuízo dos danos materiais causados

a esta Instituição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse Ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Central do Maranhão - SEMED à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo
- O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal da Educação - SEMED, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações destas ações por meio do <http://centraldomaranhao.ma.gov.br>
- Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo
- O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de Mirinzal/MA.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo

Central do Maranhão, 19 de fevereiro de 2021.

Jubenilson Santos Castro

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 012/2021 - PMCM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 683d780ef6c71e7018e7659e4535c58f96fce04a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DESIGNA AS COMISSÕES ORGANIZADORA DO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Constituição Federal de 1988, e normas vigentes em Central do Maranhão, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 179/2017, que instituiu a possibilidade de contratação para ocupação de cargos temporários a serem providos através de Seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para o cargo de professor, para o ano letivo de 2021 para Central do Maranhão;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para a realização das inscrições, recebimento de títulos e entrevistas que trata o Edital nº 001/2021, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Central do Maranhão/MA.

- 1º - Compõe a Comissão das inscrições e recebimento de títulos conforme o Edital nº 001/2021:

I - Francidalva Barros de França

II - Ivanilde Costa Pereira

III - Elzinete Macedo Borges

IV - Sileane Flor Soares

V - Juventina de Jesus Rodrigues de Amorim

VI - Josemilson Garcia Pereira

- 2º - Compõe a Comissão de Entrevista conforme o Edital nº 001/2021.

I - Valdete Soares Queiroz

II - Valdenir de Almeida Sousa

III - Raimunda de Fátima Costa

- 3º- As Comissões Especiais de Seletivo Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital 01/2021.

Art. 2º - As competências das Comissões:

I - Receber e analisar os títulos;

II - Realizar entrevistas;

III - Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos;

IV - Analisar e referendar todos os editais do Seletivo Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Seletivo Público.

Art. 3º - Homologado o Seletivo Público, a comissão de que trata o art. 1º deste decreto, será extinto automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

CLEUDILENE GONCALVES PRIVADO BARBOSA

Prefeita de Central do Maranhão

